



LEI MUNICIPAL Nº 1.418, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro que especifica e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “E.M.E.I.E.F. Maria Ignez Gonçalves Pettená”, a Escola Municipal E.M.E.I.E.F., localizada no Bairro Três Barras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Fevereiro de 2015.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.
Departamento Administrativo, em 27 de Fevereiro de 2015.
/acm.